




  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**  
*Das terras pra mim, és a primeira.* 

**Decreto n.º 007/2017**

**Ementa:** Fixa alíquota de contribuição para o FUNPREMO - Fundo Previdenciário do Município de Moreilândia e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Moreilândia, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Para suprir o custo normal e custo especial do **FUNPREMO - Fundo Previdenciário do Município de Moreilândia**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro
2017	11,00%	11,00%	17,11%	7,00%
2018	11,00%	11,00%	17,11%	10,00%
2019	11,00%	11,00%	17,11%	20,00%
2020	11,00%	11,00%	17,11%	30,00%
2021	11,00%	11,00%	17,11%	40,00%
2022	11,00%	11,00%	17,11%	50,00%
2023	11,00%	11,00%	17,11%	60,00%
2024 a 2045	11,00%	11,00%	17,11%	69,32%

**Parágrafo Primeiro.** A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor que exceder o máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

**Parágrafo Segundo.** A incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

**Parágrafo Terceiro.** O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser paga mensalmente.

**Parágrafo Quarto.** No Custeio Normal do Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

Gabinete do Prefeito Municipal de Moreilândia, Estado de Pernambuco, em 27/01/2017.

  
**João Angelim Cruz**  
Prefeito Municipal



**Decreto n.º 016/2018**

**Ementa:** Fixa alíquota de contribuição para o FUNPREMO - Fundo Previdenciário do Município de Moreilândia e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Moreilândia, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:** 

**Art. 1º** - Para suprir o custo normal e custo especial do **FUNPREMO - Fundo Previdenciário do Município de Moreilândia**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro
2018	11,00%	11,00%	17,11%	14,00%
2019	11,00%	11,00%	17,11%	16,77%
2020	11,00%	11,00%	17,11%	19,54%
2021	11,00%	11,00%	17,11%	22,31%
2022	11,00%	11,00%	17,11%	25,08%
2023	11,00%	11,00%	17,11%	27,85%
2024	11,00%	11,00%	17,11%	30,62%
2025	11,00%	11,00%	17,11%	33,39%
2026	11,00%	11,00%	17,11%	36,16%
2027	11,00%	11,00%	17,11%	38,93%
2028	11,00%	11,00%	17,11%	41,70%
2029	11,00%	11,00%	17,11%	44,47%
2030	11,00%	11,00%	17,11%	47,24%
2031	11,00%	11,00%	17,11%	50,01%
2032	11,00%	11,00%	17,11%	52,78%
2033	11,00%	11,00%	17,11%	55,55%
2034	11,00%	11,00%	17,11%	58,32%
2035	11,00%	11,00%	17,11%	61,09%
2036	11,00%	11,00%	17,11%	63,86%
2037	11,00%	11,00%	17,11%	66,63%
2038 a 2045	11,00%	11,00%	17,11%	67,63%


**Parágrafo Primeiro.** A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor que exceder o máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

**Parágrafo Segundo.** A incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

**Parágrafo Terceiro.** O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser pago mensalmente.

**Parágrafo Quarto.** No Custeio Normal do Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

Gabinete do Prefeito Municipal de Moreilândia, Estado de Pernambuco, em 04/06/2018.

  
**Eronildo Enoque de Oliveira**  
Prefeito  
Moreilândia-PE